



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 018/2024
DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.892 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.892/2023 de 12/12/2023 no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração

Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas

Despesa: 3.1.71.00 (3) – 1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 52.500,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração

Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas

Despesa: 3.3.71.00 (6) – 1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 14.500,00

Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração

Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas

Despesa: 4.4.71.00 (9) – 1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 17.000,00

Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração

Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas

Despesa: 3.3.90.00 (7) – 1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 21.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL